



## LEI MUNICIPAL Nº. 1.424, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

*"Acréscce os Anexos de Metas da Câmara Municipal e do FUNPREV na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, e dá outras providências."*

**Ramon Álvaro Velasquez**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

**Art. 1º.** - O Anexo da Lei Municipal nº. 1.410, de 2 de julho de 2002, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, passa a vigorar acrescido dos Anexos que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º.** - O artigo 25 da Lei Municipal nº. 1.410, de 2 de julho de 2002, fica acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

*"Art.25 - ...*

***Parágrafo único - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, tais como a cessão de servidores, equipamentos e prédios."***

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de outubro de 2.002 – 38º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Ramon Álvaro Velasquez**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 019/02 = PM  
Autógrafo nº. 037.10.02 = CM  
Processo nº. 1.091/02 = PM

### ANEXO DE METAS FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUNPREV RECEITA

Programa	Objetivos
Receitas de Contribuições	Refere-se a contribuições patronais dos órgãos empregadores, contribuições dos servidores ativos e inativos
Receitas Diversas	Refere-se a contribuições por dotações ou doações
Taxa Administrativa	Refere-se a contribuições para manutenção do

	RPPS
Receitas Patrimoniais	Refere-se a rendimentos de Aplicações dos Recursos em Instituições Financeiras
Reserva Técnica	Refere-se a contribuições para cobertura de Déficit Técnico conforme Calculo Atuarial (receita de exercícios anteriores)

**ANEXO DE METAS**  
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - FUNPREV**  
**DESPESA**

Administração

-

<b>Programa</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>
Prover recursos humanos	Manutenção das atividades		X
Prover recursos destinados à manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e sistemas operacionais	Assegurar a conservação e utilidade dos mesmos		X
Aquisição de Material de Consumo	Utilização no expediente interno		X
Aquisição de Material Permanente	Composição do Fundo	X	X
Prover recursos para publicações legais do Fundo.	Assegurar o principio da publicidade que rege a Administração Publica		X
Prover recursos para contratação de assessorias contábil-administrativa-jurídica e de auditoria.	Propiciar a melhoria das atividades previdenciárias		X

	perante a conjuntura legal do país.		
Prover recursos para cursos e treinamentos dos servidores e conselheiros.	Atendimento as exigências legais e constante evolução das competências institucionais		X
Prover recursos para cobertura de despesas habituais (luz, água, telefone, aluguel e congêneres)	Funcionamento normal do Fundo		X
Aquisição de equipamentos e sistemas de informática	Equipar, modernizando e agilizando os serviços do Fundo.	X	X
Prover recursos para assegurar o pagamento de sentenças judiciais	Cumprimento de determinações judiciais.		X
Prover recursos para pessoal Administrativo	Assegurar o pagamento de representação do Conselho		X

**Previdência Social**

-

<b>Programa</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>
Prover recursos para pagamento dos benefícios previstos em Lei	Cumprimento das obrigações legais e institucionais.		X

**ANEXO DE METAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**RECEITA**

<b>Programa</b>	<b>Objetivos</b>
Receita de Duodécimos	Receita decorrente de repasses mensais de duodécimos

**ANEXO DE METAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
**DESPESA**

<b>Programa</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>
Prover recursos para a remuneração dos servidores	Manutenção da estrutura administrativa		X
Prover recursos para a formação de biblioteca, bem como assinatura em jornais, revistas e afins.	Atualização e acompanhamento de publicações e das alterações atinentes ao funcionamento	X	
Prover recursos destinados à manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e sistemas operacionais	Assegurar a conservação e utilização dos mesmos		X
Aquisição de Material de Consumo	Utilização no expediente interno		X
Aquisição de Material Permanente	Composição do Legislativo	X	X
Prover recursos para publicações legais do Legislativo.	Assegurar o principio da publicidade que rege a Administração Publica		X
Prover recursos para contratação de serviços de assessoria	Propiciar uma visão geral das necessidades de adequação e melhoria das atividades possibilitando uma análise interna e externa do Legislativo perante a conjuntura do País.	X	
Prover recursos para cursos e treinamentos dos servidores .	Atendimento as exigências legais e, constante evolução das competências institucionais		X
Prover recursos para cobertura de despesas habituais ( luz, água, telefone, aluguel e congêneres)	Funcionamento normal do Legislativo		X
Prover recursos para filiação dos vereadores ao RGPS	Atendimento a Legislação Federal.		X
Prover recursos para recolhimento previdenciário dos servidores, de alíquotas adicionais para Reserva Técnica.	Atendimento ao proposto em Calculo Atuarial realizado.		X
Aquisição de equipamentos e sistemas de informática	Equipar, modernizando e agilizando os serviços do Legislativo.	X	X
Prover recursos para assegurar o pagamento de sentenças judiciais	Cumprimento de determinações judiciais.		X
Cessão de servidores a outros entes da Federação	Atendimento ao disposto no Art. 62 da LRF.		X
Prover recursos para aquisição de veículos.	Aquisição de veículo, para o Legislativo que atenda ao Presidente e Vereadores nos compromissos e serviços externos	X	
Prover recursos de serviços de estagiários de nível técnico e superior	Modernização e aperfeiçoamento do serviço público	X	X

